



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2010

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
(Ofício nº 18/2011 – CN – nº 187/GP, de 2011, na origem)

ANO LXVI – SUP. F Nº 50 – QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2011 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE		3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)		João Vicente Claudino - (PTB-PI)
1ª VICE-PRESIDENTE		4º SECRETÁRIO
Marta Suplicy - (PT-SP)		Ciro Nogueira - (PP-PI)
2ª VICE-PRESIDENTE		
Wilson Santiago - (PMDB-PB)	SUPLENTE DE SECRETÁRIO	
1º SECRETÁRIO	1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)	
Cícero Lucena - (PSDB-PB)	2º - João Durval - (PDT-BA)	
2º SECRETÁRIO	3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)	
João Ribeiro - (PR-TO)	4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)	

LIDERANÇA

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 30 Líder Humberto Costa - PT Líder do PT - 15 Humberto Costa Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann João Pedro Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Líder do PR - 5 Magno Malta Líder do PDT - 4 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque Líder do PSB - 3 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice da Mata Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27 Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amelia Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim Líder do PMN - 1 Sérgio Petecão Líder do PV - 1 Paulo Davim	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15 Líder Mário Couto - PSDB (9) Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (8) Paulo Bauer (7) Flexa Ribeiro (6) Líder do DEM - 5 Demóstenes Torres (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)
		PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
PSOL - 2 Líder Marinor Brito - PSOL	PPS - 1 Líder Itamar Franco - PPS	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira João Pedro Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

Expediente	
Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

Ofício nº 18, de 2011-CN
(nº 187/2011-GP, na origem)

Ofício nº 187/GP

Brasília, **29** de março de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Relatório de Prestação de Contas

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em referência ao disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como no art. 101 da Lei nº 12.309 – LDO 2011, de 9 de agosto de 2010, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Prestação de Contas do Conselho Nacional de Justiça, relativo ao exercício de 2010, acompanhado do Relatório Anual.

Atenciosamente,



Ministro **Cezar Peluso**
Presidente

Realizado em 30/3/2011 às 12h19min

*mt. 230173
André N.
+*



Relatório de Prestação de Contas

Exercício - 2010

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO	5
3 – COMPETÊNCIA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
4 – ATUAÇÃO DO CONSELHO EM 2010	10
5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2010	13
5.1 – Quadro de Créditos Orçamentários	13
5.2 – Execução Orçamentária e Resultados Alcançados.....	14
5.2.1 – Ação 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares.....	14
5.2.2 – Ação 2B66 – Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisas no Poder Judiciário.....	16
5.2.3 – Ações destinadas ao pagamento de Benefícios a Pessoal.....	24
5.2.4 – Ação 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	26
5.2.5 – Ação 4091 - Capacitação de Recursos Humanos	27
5.2.6 – Ações de Tecnologia da Informação e Comunicação	27
6 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO – COMPOSIÇÃO DOS BALANÇOS	34
6.1 – Principais aspectos da composição dos Balanços	36
6.1.1 – Balanço Orçamentário.....	36
6.1.2 – Balanço Financeiro.....	37
6.1.3 – Balanço Patrimonial.....	38
6.1.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais	38
6.2 – Demonstração das Disponibilidades	39
7 – NOTAS EXPLICATIVAS	40
8 – CONCLUSÃO	43

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO - 2010**

1 – INTRODUÇÃO

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decorre da obrigação legal do art. 56 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 101 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010.

Criado em 31 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45 e instalado em 14 de junho de 2005, o CNJ é um órgão do Poder Judiciário, relacionado no art. 92 da Constituição Federal, com sede em Brasília/DF e atuação em todo o território nacional. Visa, mediante ações de planejamento, à coordenação, ao controle administrativo e ao aperfeiçoamento no serviço público da prestação da Justiça.

O processo de estruturação deste Conselho ainda não foi *completado*. No início de sua existência, recebia apoio administrativo completo do Supremo Tribunal Federal, Órgão do qual se constituiu, a seguir, em uma Unidade Orçamentária. A partir do exercício financeiro de 2010, tendo já assumido substancial parcela das atividades relacionadas a esse apoio, foi transformado em Órgão Orçamentário – Órgão 17.000 – Conselho Nacional de Justiça.

A falta de uma sede administrativa própria inibe a conclusão do processo de estruturação. Ocupa hoje instalações cedidas provisoriamente pelo Supremo Tribunal Federal, no seu prédio anexo I, e no prédio do Tribunal de Contas da União – Instituto Serzedello Correa, insuficientes para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

Com vistas a adequar o apoio de pessoal às atribuições do Conselho, o Supremo Tribunal Federal, por meio da mensagem nº 146 de 2009, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, projeto de lei de criação de cargos e funções no quadro de pessoal do Conselho Nacional de Justiça. Esse projeto recebeu a numeração de PL nº 5.771 e prevê a criação de 210 cargos efetivos e 103 cargos em comissão e funções de confiança.

2 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

A composição do Conselho Nacional de Justiça, definida no art. 103-B da Constituição Federal e para o mandato de dois anos, não comporta apenas os magistrados que representam os diversos ramos e graus da Justiça, mas, também, outros atores do sistema. Dentre os seus quinze membros, estão incluídos dois membros do Ministério Público, da União e Estadual, dois advogados indicados pelo Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil e dois cidadãos de notório saber jurídico e reputação ilibada, indicados pelas duas casas do Congresso Nacional.

A atual composição é a terceira desde a instalação do Conselho e refere-se ao biênio 2009/2011:

Presidente

Ministro do STF Antonio Cezar Peluso

Corregedora Nacional de Justiça

Ministra do STJ Eliana Calmon Alves

Conselheiros

Ministro do TST Ives Gandra da Silva Martins Filho

Desembargador do TJPB Milton Augusto de Brito Nobre

Desembargador do TRF da 1ª Região Leomar Barros Amorim de Sousa

Desembargador do TRT da 1ª Região Nelson Tomaz Braga

Juiz de Direito do TJMG Paulo de Tarso Tamburini Souza

Juiz Federal do TRF da 5ª Região Walter Nunes da Silva Júnior

Juíza do Trabalho do TRT da 9ª Região Morgana de Almeida Richa

Membro do Ministério Público da União José Adonis Callou de Araújo Sá

Membro do Ministério Público do Estado de SP Felipe Locke Cavalcanti

Advogado Jefferson Luis Kravchychyn

Advogado Jorge Hélio Chaves de Oliveira

Cidadão indicado pela Câmara dos Deputados Marcelo Rossi Nobre

Cidadão indicado pelo Senado Federal Marcelo da Costa Pinto Neves

Convém registrar que, apesar de o mandato de cada composição ser fixado em dois anos, para o presidente há vinculação com o exercício da presidência do Supremo Tribunal Federal. Assim, embora a atual composição refira-se ao biênio 2009/2011, o atual presidente tomou posse em 23 de abril de 2010 em substituição ao Ministro Gilmar Ferreira Mendes, cujo mandato ocorreu no biênio 2008/2010.

3 – COMPETÊNCIA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A competência do Conselho Nacional de Justiça está fixada no § 4º do art. 103-B da Constituição Federal:

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I - zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV - representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI - elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII - elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

De acordo com o Regimento Interno, atualizado pela Emenda Regimental nº 1, de 9 de março de 2009, integram o Conselho Nacional de Justiça:

I - o Plenário;

II - a Presidência;

III - a Corregedoria Nacional de Justiça;

IV - os Conselheiros;

V - as Comissões;

VI - a Secretaria-Geral;

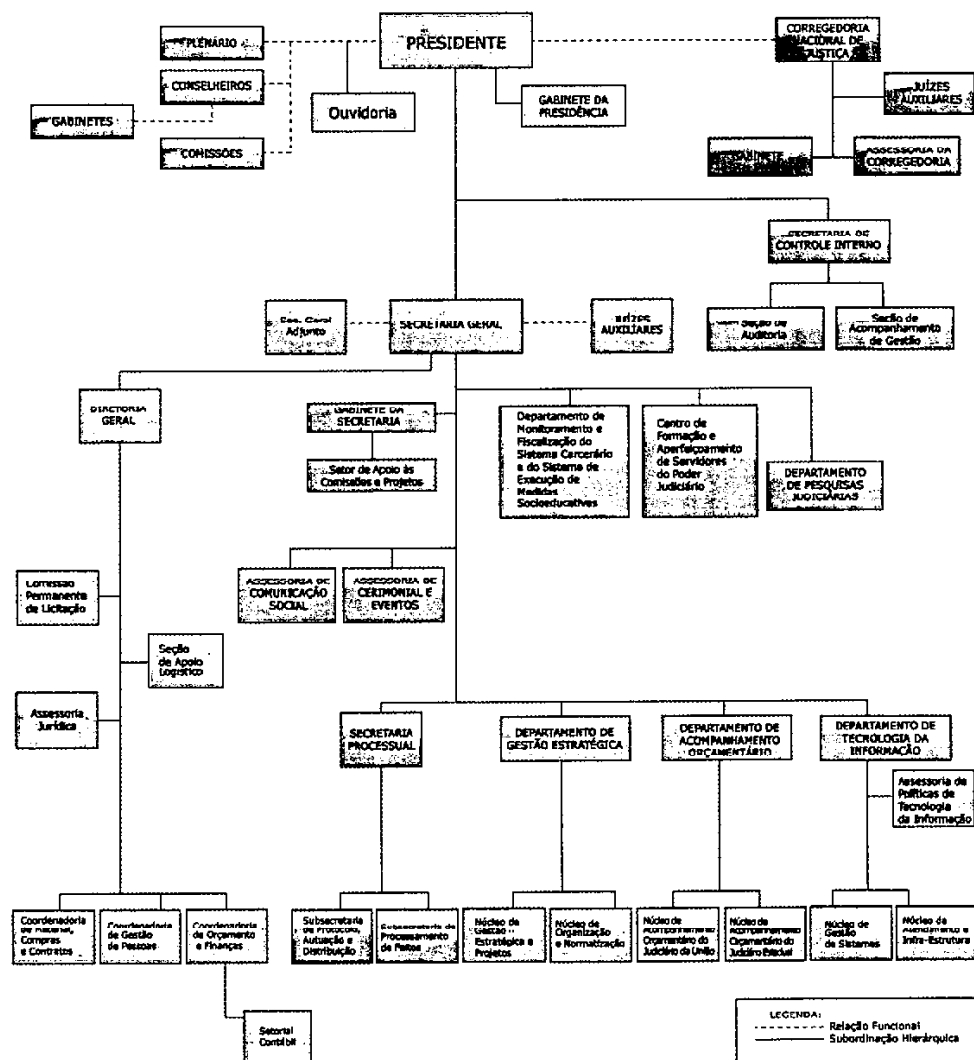
VII - o Departamento de Pesquisas Judiciárias - DPJ;

VIII - o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF.

A estrutura orgânica do Conselho Nacional de Justiça foi atualizada pela Portaria nº 113, de 04 de junho de 2010, que estabeleceu os meios necessários ao cumprimento das funções típicas do Conselho. A nova organização administrativa permitiu a instalação de unidades de apoio com a finalidade de ampliar a autonomia administrativa e financeira do órgão.

Destaca-se nessa reformulação a ativação da Diretoria-Geral, com atribuições voltadas para a gestão administrativa de apoio, em especial, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Organograma do Conselho Nacional de Justiça



4 – ATUAÇÃO DO CONSELHO EM 2010

No escopo das competências conferidas ao Conselho pelo art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal, aliadas aos ditames do Estatuto da Magistratura, podemos condensar o seu âmbito de atuação como abaixo:

- na Política Judiciária: zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, expedindo atos normativos e recomendações;

- na Gestão: definir o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário;

- na Prestação de Serviços ao Cidadão: receber reclamações, petições eletrônicas e representações contra membros ou órgãos do Judiciário, seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado;

- na Moralidade: julgar processos disciplinares, assegurada ampla defesa, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço, e aplicar outras sanções administrativas;

- na Eficiência dos Serviços Judiciais: propor melhores práticas, buscando a celeridade - elaborar e publicar semestralmente relatório estatístico sobre movimentação processual e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional em todo o País.

Dentro dessa visão, destacamos a realização do III Encontro Nacional do Judiciário, realizado em São Paulo no dia 26 de fevereiro de 2010, onde, sob a coordenação do CNJ, os 91 tribunais brasileiros traçaram 10 metas e ações prioritárias para o ano 2010, objetivando proporcionar maior agilidade e eficiência à tramitação dos processos, melhorar a qualidade do serviço jurisdicional prestado e ampliar o acesso do cidadão brasileiro à justiça.

As metas prioritárias para 2010 foram assim definidas:

- Meta 1: julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;

- Meta 2: julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007;
- Meta 3: reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009);
- Meta 4: lavrar e publicar todos os acórdãos em até dez dias após a sessão de julgamento;
- Meta 5: implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau;
- Meta 6: reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência 2009);
- Meta 7: disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal;
- Meta 8: promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados;
- Meta 9: ampliar para 2 Mbps a velocidade dos links entre o Tribunal e 100% das unidades judiciárias instaladas na capital e, no mínimo, 20% das unidades do interior;
- Meta 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário.

A atuação acima foi citada a título de exemplo. O CNJ elabora anualmente, em atendimento ao previsto VII, § 4º, Art. 103-B da CF, o Relatório Anual de Atividades, encaminhando-o ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa. Esse Relatório contempla, de maneira ampla e minuciosa, as realizações e perspectivas de todo o Poder Judiciário Brasileiro.

Com a finalidade de evitar redundância, cópia do Relatório de 2010 segue em anexo (ANEXO I).

5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2010

5.1 – Quadro de Créditos Orçamentários

O quadro abaixo apresenta o detalhamento das dotações destinadas ao CNJ no Orçamento Geral da União em 2010 e suas alterações durante o exercício.

R\$ 1,00								
Descrição do Programa / Ação	G N D	Dotação Inicial	Suplem / Cancel	Contingen- ciamento	Dotação Líquida	Empe- nhado	Liqui- dado	Inscrito em RP não Proc.
		A	B	C	D=A+B+C	E	F	G
1389 - CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO		193.065.544	(33.242.761)	(9.450.360)	150.372.423	148.513.547	70.898.166	77.615.381
2B65 - Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares	1	43.155.872	(2.622.237)	(3.541.000)	36.992.635	36.064.225	32.834.114	3.230.111
	3	17.155.872	377.763	-	17.533.635	17.280.897	16.576.480	704.417
	4	23.862.115	(3.000.000)	(2.151.000)	18.711.115	18.244.371	16.032.973	2.211.397
	4	2.137.885	-	(1.390.000)	747.885	538.958	224.661	314.297
2B66 - Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário	3	5.000.000	(1.500.000)	(1.121.000)	2.379.000	2.378.940	1.636.553	742.387
20AK - Contribuição para Previdência decorrente da Criação, Provimento, Reestruturação ou Revisão de Remunerações	1	728.222	(728.222)	-	-	-	-	-
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	3	844.968	(27.500)	-	817.468	268.930	250.065	18.865
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	3	151.041	-	-	151.041	134.217	134.077	140
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	16.795	-	-	16.795	15.723	15.723	-
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	1.069.320	27.500	-	1.096.820	1.073.716	1.072.619	1.097
2549 - Comunicação e Divulgação Institucional	3	6.000.000	-	(1.562.000)	4.438.000	6.369.794	5.426.710	943.084
	4	7.389.771	-	(950.000)	6.439.771	6.362.111	5.419.027	943.084
	4	610.229	-	(602.000)	8.229	7.683	7.683	-
4091 - Capacitação de Recursos Humanos	3	1.000.000	-	(30.000)	970.000	963.457	943.773	19.684
1K27 - Modernização da Infra-Estrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira	3	48.631.516	3.300.000	(862.200)	51.069.316	50.987.583	16.070.175	34.917.408
	4	38.630.906	(21.157.879)	(862.200)	16.610.827	16.532.840	15.570.833	962.007
	4	10.000.610	24.457.879	-	34.458.489	34.454.743	499.343	33.955.400
11E6 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação no Poder Judiciário (ejus)	3	74.512.148	(23.314.538)	(2.344.160)	48.853.449	48.724.513	10.983.254	37.741.298
	4	25.132.148	(15.278.256)	(520.000)	9.333.892	9.205.266	7.113.662	2.091.603
	4	49.380.000	(8.036.283)	(1.824.160)	39.519.557	39.519.247	3.869.592	35.649.655
OC04 - Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Remunerações no âmbito do Poder Judiciário	1	8.377.763	(8.377.763)	-	-	-	-	-
09HB - Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	1	1.577.899	-	-	1.577.899	1.532.449	1.531.103	1.346

As dotações orçamentárias que suportam a atuação do Conselho são alocadas em um único programa de apoio às políticas públicas e áreas especiais:

1389 – Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário.

Integram esse programa, além das Ações Orçamentárias destinadas às despesas com capacitação, benefícios e contribuições previdenciárias dos servidores, as destinadas às atividades de Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e de Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário e aos projetos de Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional no Poder Judiciário – e-jus e de Modernização da Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira.

5.2 – Execução Orçamentária e Resultados Alcançados

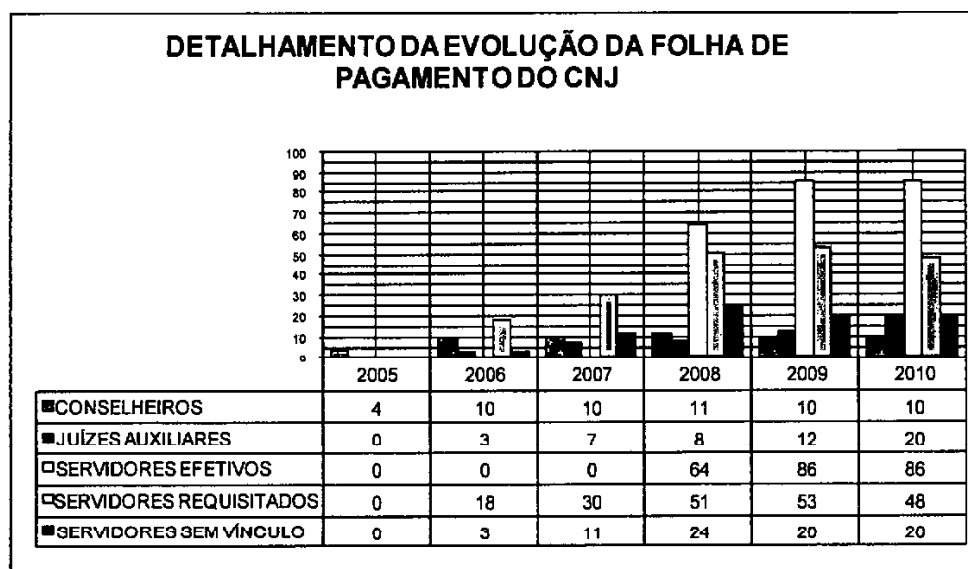
5.2.1 – Ação 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares

A ação de Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares está intimamente ligada à atividade fim do órgão. Engloba as despesas decorrentes de remuneração de pessoal e encargos dos servidores e magistrados do Conselho, bem como as despesas administrativas necessárias à manutenção e funcionamento do órgão, tais como pagamento dos prestadores de serviços administrativos, manutenção e conservação de imóveis, manutenção e abastecimento da frota, aquisição de materiais e bens permanentes e prestação de serviços terceirizados na área de eventos e comunicação social.

Essa ação teve dotação orçamentária inicial de R\$ 43.155.872,00. No decorrer do exercício houve cancelamento de dotação de R\$ 2.622.237,00 e contingenciamento de R\$ 3.541.000,00, restando uma dotação líquida de R\$ 36.992.635,00, da qual foi comprometido com empenho o valor de R\$ 36.064.225,00. Comporta despesas com pessoal e encargos sociais, no valor empenhado de R\$ 17.280.897,00, e de manutenção administrativa e de investimentos do órgão, no valor empenhado de R\$ 18.783.328,00.

5.2.1.1 – Pessoal e Encargos Sociais

O Conselho Nacional de Justiça é um órgão ainda recente no cenário da Administração Pública e possui um quadro bastante reduzido de servidores, crescendo à medida da sua estruturação, fato que pode ser observado na evolução de sua folha de pagamento de 2005 a 2010.



Fonte: Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH

A ampliação do quadro de recursos humanos do CNJ, prevista no Projeto de Lei nº 5.771/2009, em tramitação na Câmara dos Deputados, é medida necessária para garantir que sua nobre missão institucional seja alcançada. Cumpre destacar que se encontram ainda em tramitação legislativa os Projetos de Lei nº 7.560/2006, que dispõe sobre o pagamento da retribuição pecuniária aos membros do Conselho Nacional de Justiça e aos juízes auxiliares, e o nº 319/2007, que altera dispositivos na Lei nº 11.416/2006 para permitir o pagamento de adicional de qualificação aos técnicos judiciários.

Em relação às despesas com pessoal e encargos sociais, cabe registrar a existência, no orçamento do CNJ, da ação orçamentária 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, com dotação inicial de R\$ 1.577.899,00 e valor empenhado no exercício no valor de R\$ 1.532.449,00.

5.2.1.2 – Outras Despesas Correntes e Investimentos

A Ação 2B65 teve como meta prevista para na LOA 2010, o julgamento de 3.384 processos. Durante o exercício de 2010 foram autuados 8.283 e encontravam-se em tramitação outros 15.000 processos, desses, 11.733 foram baixados e 1.762 julgados, ou seja, foi executado 52,07% da meta estabelecida.

Com base nas informações acima, verifica-se que a meta física, julgamento de 3.384 processos, tem demonstrado não ser a mais adequada para mensurar o custo das atividades desempenhadas pelo Conselho. Encontra-se em discussão a possibilidade de revisão da meta física para a próxima LOA.

5.2.2 – Ação 2B66 – Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisas no Poder Judiciário

O Departamento de Pesquisas Judiciárias - DPJ é responsável pelo desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de pesquisas sobre o Poder Judiciário. As atribuições do Departamento estão definidas na Lei nº. 11.364, de 26 de outubro de 2006 e no Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Para a consecução dessas atribuições o Departamento realiza levantamentos e promove a sistematização de dados estatísticos para avaliação do Judiciário nacional. Intenta-se, desse modo, contribuir para a elaboração de uma política judiciária mais efetiva, incrementando a qualidade da prestação jurisdicional.

Para auxiliar o DPJ na consecução de sua missão, criou-se, por meio da Lei nº 11.364/2006, o Conselho Consultivo¹ do DPJ.

Conforme seu Regulamento compete ao Conselho Consultivo examinar e opinar sobre as diretrizes metodológicas dos projetos de pesquisa realizados pelo DPJ, contribuir para a elaboração das análises e dos relatórios produzidos pelo Departamento, opinar sobre a celebração de convênios e acordos que envolvam as informações contidas nos bancos de dados do Poder Judiciário nacional e propor estudos nas áreas temáticas de interesse do Poder Judiciário.

A dotação disponibilizada na ação de Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário, para o exercício de 2010 foi de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo como meta: pesquisa apoiada, 24.

No decorrer do exercício houve cancelamento de crédito no valor de R\$ 1.500.000,00 e contingenciamento de R\$ 1.121.000,00, tendo como dotação líquida R\$ 2.379.000,00. Esse valor comportou as despesas empenhadas no ano de R\$ 2.378.940,00, permitindo o apoio à realização de 17 pesquisas, atingindo 70,83% da meta prevista.

5.2.2.3 – Principais Pesquisas Realizadas

5.2.2.3.1 – Com Institutos de Pesquisa

a) IPEA: Pesquisa sobre acesso à Justiça Infante-Juvenil:

Elaborada pelo DPJ em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, buscou conhecer a realidade da justiça dedicada à criança e ao adolescente no país. Teve como principal finalidade a de contribuir para a adoção de políticas judiciais voltadas ao aperfeiçoamento do sistema existente, visando ao melhor cumprimento do Estatuto da

1

Art. 6º O Departamento de Pesquisas Judiciais será dirigido por 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Diretor de Projetos e 1 (um) Diretor Técnico, sob a coordenação do primeiro, e disporá, em sua estrutura, de um Conselho Consultivo composto de 9 (nove) membros, cujas competências serão fixadas em regulamento a ser editado pelo Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º Os membros do Conselho Consultivo do DPJ serão indicados pela Presidência e aprovados pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, devendo obrigatoriamente a escolha recair sobre professores de universidades e magistrados, em atividade ou aposentados. (Redação dada pela Lei nº 11.618, de 2007)[...]”.

Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). A pesquisa foi concluída e está em fase de revisão final.

- b) **IPEA: Pesquisa sobre o custo unitário do processo de execução fiscal:** Foi realizado o Termo de Cooperação nº 02/2010, processo CNJ nº 333.817, entre o Conselho Nacional de Justiça e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, referente a execução da pesquisa “Custo unitário do processo de execução fiscal da União”, no valor total de R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais), dos quais R\$179.940,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) já foram transferidos ao IPEA.
- c) **IBGE: Pesquisa sobre o acesso à justiça e situações de conflito no Brasil:** Realizada em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, incluiu o suplemento “Vitimização e Justiça” na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2009. Observa-se que a pesquisa foi contratada em 2009 e os resultados foram divulgados em dezembro de 2010.

5.2.2.3.2 – Com Instituições Acadêmicas

- a) **USP:** Inter-relações entre o processo administrativo e o judicial sob a perspectiva da segurança jurídica no plano da concorrência econômica e da eficácia da regulação pública.
- b) **UFRGS:** Inter-relações entre o processo administrativo e o judicial, a partir da identificação de contenciosos cuja solução deveria ser tentada previamente na esfera administrativa, ênfase nos processos de execução fiscal.
- c) **FGV; PUC-PR e PUC-RS:** Diagnóstico das causas do progressivo aumento das demandas judiciais cíveis no Brasil, em especial das demandas repetitivas, bem como da morosidade da Justiça cível (Fundação Getúlio Vargas, PUC-Paraná e PUC- Rio Grande do Sul).

Esse tema foi objeto de estudo de três instituições acadêmicas, que abordou diferentes aspectos da mesma problemática. Os resultados foram apresentados em 13 de dezembro de 2010, em seminário realizado no Superior Tribunal de Justiça, organizado para esse fim.

5.2.2.3.3 – Pesquisas para subsidiar trabalhos do CNJ:

a) Pesquisa Comunicação nos Tribunais:

O estudo, realizado pelo DPJ e com apoio da Assessoria de Comunicação Social do CNJ, originou-se de questionário elaborado pelo Comitê Gestor de Comunicação que foi enviado a todos os tribunais brasileiros com o objetivo de obter panorama da situação da Comunicação Social no Poder Judiciário brasileiro. O Departamento participou da pesquisa processando, sistematizando e analisando as respostas obtidas para produção deste relatório. O conjunto das respostas tornou possível compreender melhor a realidade das áreas de Comunicação na Justiça brasileira, sobretudo nos seguintes aspectos:

- Estrutura administrativa da área de Comunicação;
- Articulação institucional em Comunicação;
- Instrumentos de planejamento;
- Recursos financeiros para a Comunicação; e
- Atividades da Comunicação.

b) Diagnóstico sobre o Funcionamento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

Trata-se de estudo relativo ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região realizado com base na análise comparativa da produtividade dos tribunais regionais federais (TRFs) e informações afins e elaborado a partir de dados estatísticos solicitados aos próprios TRFs pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com vistas a atender à determinação do Plenário do CNJ nos autos de processo de acompanhamento de cumprimento de decisão (0200511-29.2009.2.00.0000). Em julgamento ocorrido em 9 de fevereiro de 2010, foi determinado que o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) realizasse estudo "visando à exata apuração da realidade de cada gabinete [do TRF da 1ª

Região] e as propostas de correção das eventuais anomalias (art. 5º, § 1º, III, da Lei n. 11.364/2006), nos termos propostos pelo relator [Ministro Gilson Dipp]”.

Situação: O estudo foi concluído no final de julho e anexado ao processo.

c) Perfil da Fixação de Custas Judiciais no Brasil e Análise Comparativa da Experiência Internacional:

A pesquisa analisou a questão das custas judiciais no âmbito do Judiciário Estadual, tendo por objetivo fornecer um quadro da situação no Brasil, bem como apresentou um panorama internacional a respeito do tema. A sua realização visou atender à deliberação do Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no procedimento de controle administrativo (PCA) em que o Conselheiro Jefferson Luís Kravchychyn determinou ao Departamento de Pesquisas Judiciárias o desenvolvimento de “estudos técnicos para a formulação de parâmetros máximos para a cobrança de custas e despesas processuais”. A solicitação teve origem no “Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva – Justiça de Alagoas” (n. 113/2009), no qual constam alegações de que os altos valores das custas judiciais estariam dificultando o acesso à Justiça naquela unidade da Federação. A partir daí, houve deliberação, no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, de que o tema pudesse ser estudado de forma comparativa entre os estados, de modo a avaliar a possibilidade de estabelecimento dos parâmetros solicitados no PCA.

Situação: A pesquisa foi realizada pelo DPJ entre março e julho de 2010 e apresentada no workshop sobre Custas Judiciais no dia 24/08/2010 no Plenário do CNJ.

d) Métodos para a Avaliação da Produtividade de Magistrados em Outros Países:

Trata-se de pesquisa que busca oferecer um contexto das principais iniciativas internacionais nas áreas de avaliação de desempenho de tribunais e magistrados. A iniciativa tem origem na participação do Conselheiro Min. Ives Gandra e do Pedro Florêncio na 4th International Conference on the Training of the Judiciary (4ª Conferência Internacional sobre a Formação

Judicial), realizada em Sidney, Austrália, de 25 a 29 de outubro de 2009, e organizada pela *International Organization for Judicial Training* (Organização Internacional para a Formação Judicial). No evento, a questão de métodos para aferição do desempenho judicial foi objeto de apresentação do Ministro Ives Gandra. O assunto é de particular interesse do CNJ em função de proposta de Resolução em elaboração para regulamentar a promoção de magistrados e que estabelece a produtividade como um dos critérios para essa promoção.

5.2.2.4 – Programas Permanentes do DPJ

5.2.2.4.1 – Justiça em Números

O relatório Justiça em Números divulga desde 2004 os dados estatísticos e indicadores coletados pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ. Tem como principal objetivo a coleta de informações e indicadores estatísticos precisos, padronizados e confiáveis que possibilitem comparações, diagnósticos, análises estatísticas, mensurações e avaliações de desempenho ou produtividade de órgãos, unidades, magistrados e servidores, para subsidiar a tomada de decisões no processo de planejamento e gestão estratégica das instituições do Judiciário.

Seminário - Nos dias 23 e 24 de setembro de 2010 realizou-se o III Seminário Justiça em Números que contou com a presença dos presidentes e estatísticos dos tribunais além da contribuição de quatro palestrantes internacionais de instituições responsáveis por análises estatísticas judiciárias da Europa, Estados Unidos e da América Latina. Os números apresentados conferem mais transparência à atuação da Justiça brasileira perante a sociedade e contribuem para um melhor planejamento das políticas públicas do Judiciário.

Tabelas Processuais Unificadas - Em 18/12/2007, o Conselho Nacional de Justiça instituiu o Comitê Gestor das Tabelas Processuais Unificadas, agregado com o Comitê Gestor da Numeração Processual Única em 29/6/2010.

O Departamento de Pesquisas Judiciárias, como unidade do CNJ, têm a função de auxiliar o trabalho deste comitê, dando apoio técnico-operacional às suas atividades. Além disso, a implementação das tabelas processuais unificadas auxiliará na coleta de dados do Poder Judiciário

brasileiro, uma vez que permitirá um conhecimento mais específico sobre a realidade da litigiosidade no Brasil. Os dados que poderão ser extraídos com o uso dessas tabelas auxiliarão no desenvolvimento de pesquisas destinadas ao conhecimento da jurisdição brasileira, função principal do Departamento de Pesquisas Judiciárias.

- Atividade permanente: Atualização do Sistema das Tabelas Processuais Unificadas, após aprovação de alterações, inclusões e/ou exclusões pelo Comitê Gestor das Tabelas.

- Atividade em andamento: Parametrização das tabelas processuais unificadas em relação ao “Justiça em Números”.

Visa uniformizar o preenchimento de dados do sistema “Justiça em Números”, indicando quais conjuntos de classes-movimentos compõem cada uma das variáveis do sistema em questão.

- Ações em desenvolvimento:

- a) Finalização de parametrização da Justiça Estadual;
- b) realização de parametrização das Justicas Federal, do Trabalho e do TST;
- c) revisão comparativa entre as parametrizações dos diversos ramos da justiça, a fim de evitar erros e/ou incoerências;
- d) efetivação da parametrização nos sistemas “Justiça em Números” e “Gestão das Tabelas Processuais”.

- Fundamentação: Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007, e Portaria CNJ n. 135, de 29 de junho de 2010.

5.2.2.4.2 – CNJ Acadêmico:

O programa tem por finalidade fomentar, coordenar ou desenvolver projetos de pesquisas, eventos e programas de cooperação com instituições nacionais e internacionais.

No contexto desse programa foram realizadas as já citadas pesquisas para subsidiar trabalhos do CNJ: Comunicação nos Tribunais; Diagnóstico sobre o funcionamento do TRF da 1ª Região; Perfil da fixação de custas judiciais no Brasil e análise comparativa da experiência internacional; e Métodos para a avaliação da produtividade de magistrados em outros países.

Subprograma de fomento à pesquisa:

CAPES: Objetiva promover a realização e a divulgação de pesquisas científicas em áreas de interesse prioritário para o Poder Judiciário, por meio do incentivo aos programas de pós-graduação das principais universidades brasileiras a fim de criar linhas de pesquisas em áreas de *administração judiciária, instituições e institutos jurídicos*. Para tanto, o DPJ firmou termo de cooperação com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para viabilizar a concessão do auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado que optem por desenvolver suas dissertações e teses nos temas prioritários para o Judiciário. Nesse bojo, foi realizado o Edital n. 20/2010/CAPES/CNJ, que contemplou as seguintes áreas temáticas:

- a) sistema de justiça criminal no Brasil;
- b) análise do desempenho dos órgãos do Poder Judiciário;
- c) aprimoramento dos instrumentos para uma prestação jurisdicional mais eficiente;
- d) atuação, competência e interfaces do CNJ com os demais órgãos do Poder Judiciário e dos outros poderes;
- e) utilização da tecnologia da informação para o aprimoramento do Poder Judiciário;
- f) principais problemas no processo de revisão das decisões nos Juizados Especiais Federais.

No dia 25 de outubro de 2010 a CAPES publicou o resultado do Edital 20/2010 que contemplou as seguintes pesquisas:

- a) *Alternativas Penais na Perspectiva da Vítima: Justiça restaurativa como um novo paradigma da Justiça Criminal para a eficácia das políticas públicas de reinserção social;*
- b) *Descarcerização e Sistema Penal: A construção de políticas públicas de racionalização do poder punitivo;*
- c) *Problemas Crônicos do Poder Judiciário Brasileiro: Estudo diagnóstico sobre suas causas e propostas de aprimoramento dos instrumentos para uma prestação jurisdicional mais eficiente;*

- d) Multidoor Courthouse System: Avaliação e implementação do Sistema de Múltiplas Portas (Multiportas) como instrumento para uma prestação jurisdicional de qualidade, célere e eficaz;
- e) Instrumentos e interferências no desempenho do Judiciário Brasileiro;
- f) Limites e possibilidades da eficácia da prestação jurisdicional no Brasil;
- g) Construindo um Judiciário Responsivo: Uma análise na atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e das suas relações com os demais poderes da República;
- h) Conselho Nacional de Justiça: Atuação, competências e interfaces;
- i) A utilização da tecnologia da informação para aprimoramento do Poder Judiciário: Limites e desafios;
- j) Tecnologias semânticas e sistemas de recuperação de informação jurídica;
- k) Transparência, interoperabilidade e universalização dos sistemas processuais informatizados no Brasil;
- l) Juizados Especiais e Turmas Recursais da Justiça Federal: Diagnósticos e Prognósticos para os principais problemas no processo de revisão das decisões judiciais.

5.2.3 – Ações destinadas ao pagamento de Benefícios a Pessoal

5.2.3.1 – Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes (AMO)

A dotação orçamentária para as despesas desta ação foi de R\$ 844.968,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais), cuja meta prevista no orçamento 2010 era o atendimento de 414 (quatrocentos e quatorze) beneficiários. Durante o exercício houve cancelamento parcial de dotação, no valor de R\$ 27.500,00, para atender a suplementação de dotação do benefício Auxílio Alimentação, resultando em dotação final de R\$817.468,00. A execução física e financeira distanciou-se bastante do programado, tendo sido executado mediante empenho o valor de

R\$ 268.930,00 e atendidos 142 beneficiários, significando 34,30% da meta prevista.

A meta física incluída no orçamento levou em consideração o efetivo de servidores e seus dependentes com direito ao benefício. Ocorreu que vários servidores não solicitaram o benefício. É comum a situação em que o servidor dispõe de outro serviço de assistência.

Em relação à execução financeira, contribuiu, ainda, para a redução do valor o fato de não ter ocorrido o reajuste de 20% sobre o valor per capita do benefício, previsto na época da elaboração do Orçamento.

A título de Assistência Médica e Odontológica, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2010 a importância de R\$ 18.865,44.

5.2.3.2 – Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados (APE)

No tocante à Assistência Pré-Escolar, os recursos programados para execução totalizavam R\$ 151.041,00, tendo sido empenhado o montante de R\$ 134.217,00. A meta física programada foi de 25 pessoas beneficiadas, tendo sido atendidas 22, atingindo 88,00% da meta.

5.2.3.3 – Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados (AT)

Para o atendimento do Auxílio-Transporte, este Conselho contou com dotação orçamentária de R\$ 16.795,00, para atendimento de 19 servidores. O valor empenhado foi de R\$ 15.723,00, beneficiando 21 servidores, atingindo o percentual de 110,53%, acima, portanto, da meta prevista.

5.2.3.4 – Ação 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados (AA)

Em relação ao Auxílio-Alimentação, foi programada a utilização de R\$ 1.069.320,00. Durante o exercício, houve necessidade de suplementação orçamentária, no valor de R\$ 27.500,00, devido ao reajuste do benefício e previsão de inclusão de novos beneficiários, resultando em dotação final de R\$1.096.820,00 (um milhão, noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais). A meta física foi de 145 (cento e quarenta e cinco) beneficiários. Foram empenhados R\$ 1.073.716,00, beneficiando 127 servidores, atingindo 87,59% da meta prevista.

Convém ressaltar que, apesar da discrepância entre as metas previstas e realizadas, houve pleno atendimento das necessidades do Conselho no que se refere ao pagamento dos benefícios.

5.2.4 – Ação 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional

Devido à crescente exigência da sociedade por uma comunicação de melhor qualidade eficiência e transparência, capaz de facilitar o conhecimento e o acesso dos cidadãos aos serviços do Poder Judiciário, e tendo em vista que para atingir determinados objetivos, para difundir suas mensagens e se fazer entender é necessário um canal de comunicação eficiente, o CNJ, por meio da Resolução nº 85, publicada em 8 de setembro de 2009, estabeleceu a política nacional de comunicação social do Judiciário.

O objetivo da Comunicação Social do Poder Judiciário é de dar amplo conhecimento à sociedade das ações e programas do Judiciário e fazer com que ela participe na formulação das políticas públicas que envolvam os seus direitos.

A ação orçamentária para esta atividade contou no orçamento com dotação de R\$ 8.000.000,00, da qual R\$ 1.552.000,00 foram contingenciados. A meta fixada na Lei Orçamentária previa a veiculação de 1.920 matérias.

Dos recursos disponibilizados foram empenhados R\$ 6.369.794,00, sendo veiculadas 2.304 matérias, significando 120% da meta física prevista:

2010		
Mês	Previsão	Realizado
Jan	100	149
Fev	170	138
Mar	170	178
Abr	170	175
Mai	170	224
Jun	130	152
Jul	170	156
Ago	180	156
Set	180	179
Out	180	188
Nov	180	344
Dez	120	265
TOTAL	1920	2304

5.2.5 – Ação 4091 - Capacitação de Recursos Humanos

Esta ação orçamentária tem por objetivo desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos conselheiros, magistrados e servidores. Teve como meta física neste exercício a capacitação de 176 servidores, para o que contou com orçamento inicial de R\$ 1.000.000,00. Houve contingenciamento de R\$ 30.000,00 e foram utilizados mediante empenho, R\$ 963.457,00. Foram capacitados 139 servidores, significando 78,98% da meta prevista.

Devido à alta demanda de trabalho e quadro reduzido de servidores, não houve demanda suficiente para realizar os cursos presenciais do Programa de Desenvolvimento de Líderes, que estavam previstos para acontecer no segundo semestre de 2010. Por esse motivo, o curso de "Planejamento Estratégico no CNJ" foi adiado para 2011 (Processo nº 341.336).

5.2.6 – Ações de Tecnologia da Informação e Comunicação

A área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) consiste em um dos pilares da atuação do CNJ desde a sua criação. Grande parte dos aperfeiçoamentos propostos em termos de racionalização e uniformização procedimental, modernização e em progressos gerenciais demandam ações no domínio tecnológico. Além disso, sistemas informatizados, desde que adequadamente formulados, contribuem para

aumentar a conexão e o intercâmbio informativo entre os diferentes órgãos componentes do Poder Judiciário.

Merece registro a intenção do CNJ em aumentar o grau de comunicação no âmbito do Judiciário, promovendo políticas convergentes e harmônicas.

A Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura – tem a missão de formular propostas com o objetivo de estabelecer parâmetros nacionais de informatização aos setores do Poder Judiciário brasileiro, de modo a promover níveis crescentes de qualidade, eficiência, transparência, interoperabilidade e acesso à Justiça, sem prejuízo da autonomia e independência dos respectivos núcleos já existentes.

Destacam-se, como seus objetivos primordiais, o incentivo ao uso de novas tecnologias a serviço dos cidadãos, advogados, magistrados e serventuários da justiça, com o propósito de combater a lentidão e proporcionar maior celeridade processual.

Também se pretende estabelecer padrões para o aperfeiçoamento da análise das informações e dos dados estatísticos para intercâmbio e gerenciamento de informações entre os sistemas do Poder Judiciário.

O Questionário de TIC – 2009/2010, desenvolvido pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário e preenchido pela área de TIC dos tribunais, revelou o nível de informatização do judiciário brasileiro. Os dados servem de subsídios para que o CNJ desenvolva sistemas que agilizem o julgamento dos processos e a definição de estratégias na modernização do parque tecnológico, infraestrutura e na comunicação dos tribunais, de acordo com a Resolução 90 que trata do nivelamento de TIC dos tribunais.

Neste contexto, o CNJ, por meio das ações orçamentárias “Modernização da Infra-Estrutura da Tecnologia da Informação do Poder Judiciário” e “Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação” tem adquirido equipamentos de informática com a finalidade de aparelhar todos os segmentos do Poder Judiciário.

A política de doação é definida a partir da análise das informações prestadas pelos Tribunais no Questionário de TIC e com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ.

No exercício de 2010, mais de 60% do Orçamento disponível do CNJ foi destinado às ações de tecnologia da informação com vistas a esta modernização. Nos anos anteriores, estas ações também tiveram alta representatividade frente ao orçamento anual do órgão. Destaca-se que no período compreendido entre 2007 e 2010 foram doados R\$ 93.808.455,29 aos tribunais estaduais.

Vale ressaltar as contratações de tecnologia da Informação realizadas em 2010:

a) Aquisição de microcomputadores

Registro de preços para a aquisição de 30.642 microcomputadores por meio do Sistema de Registro de Preços, incluindo os serviços de assistência técnica "on-site" e garantia de 48 meses, para atender às unidades de tribunais de todas as esferas do judiciário brasileiro.

Cumpramos enfatizar que os microcomputadores doados aos Tribunais possuem placa de vídeo com duas saídas, que permite a conexão de um monitor adicional para melhor visualização do processo eletrônico.

b) Aquisição de no-breaks

Registro de preços para aquisição de 30.642 no-breaks, por meio do Sistema de Registro de Preços, incluindo os serviços de assistência técnica "on site" e garantia de 12 meses para atender às unidades de tribunais de todas as esferas do judiciário brasileiro.

c) Aquisição de Scanners

Registro de preços para aquisição de 11.850 scanners, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia conforme especificações, para atender unidades de tribunais de todas as esferas do judiciário brasileiro;

Os scanners doados pelo CNJ aos Tribunais proporcionam um atendimento com maior qualidade aos operadores de direito e aos

jurisdicionados na entrada de petições e demais documentos dos processos que tramitam de forma eletrônica nos Tribunais, pois permite a transformação rápida da mídia papel para mídia eletrônica.

d) Aquisição de Acelerador WAN

Registro de preços para aquisição de solução de aceleração/otimização do tráfego de dados para redes privadas de longa distância para 252 localidades, visando aumentar a disponibilidade e melhorar o desempenho do Sistema CNJ – PROJUDI nos Tribunais de Justiça.

e) Aquisição de servidores

Registro de Preços para aquisição de 105 computadores servidores e licenças de software de virtualização de computadores, visando aumentar a disponibilidade e melhorar o desempenho de sistemas processuais em tribunais da justiça brasileira.

Os servidores doados aos Tribunais são de alta disponibilidade e com licença de virtualização, permitindo consolidar várias máquinas em um único equipamento, reduzindo consideravelmente o gasto com energia elétrica e a alta disponibilidade dos sistemas aos jurisdicionados.

f) Aquisição de solução de armazenamento de dados

Registro de preço para aquisição de 27 soluções de armazenamento de dados e multiplexador para SAN (Storage Area Network) com garantia "on-site" de 36 meses visando aumentar a disponibilidade e melhorar o desempenho de sistemas processuais em tribunais da justiça brasileira.

Os equipamentos de armazenamento de dados (STORAGE) acompanhado dos multiplexadores para SAN (Storage Area Network) doados aos Tribunais proporcionam uma rede de armazenamento de alta velocidade conectada aos servidores virtualizados doados pelo CNJ. As soluções vão permitir a alta disponibilidade dos sistemas, alto desempenho no acesso aos dados e estabilidade do dispositivo de armazenamento.

Além da necessidade de aparelhamento dos tribunais, ficou evidente por meio do Questionário TIC a necessidade de capacitação dos servidores dos Tribunais em cursos de Governança de TI.

Assim, o Programa Nacional de Educação Corporativa de TI capacitou servidores dos Tribunais nos cursos: Contratação de Bens e Serviços em TI, de acordo com a Instrução Normativa 04/2008; ITIL v.3; Gerenciamento de Projetos; Gerenciamento de Requisitos; Análise de Pontos de Função; Segurança e Certificação Digital.

Os cursos estão alinhados à "Governança de TI", que é um conjunto de práticas a garantir controles efetivos, ampliar os processos de segurança, minimizar os riscos, ampliar o desempenho, otimizar a aplicação de recursos, reduzir os custos e suportar as melhores decisões e, conseqüentemente, alinhar TI ao negócio do Judiciário. Os cursos atenderam à recomendação do TCU (Acórdão 1603/2008) objetivando promover a melhoria da gestão de níveis de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

O Quadro abaixo discrimina o quantitativo de equipamentos de informática adquiridos em 2010 e os servidores treinados.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Licenças RHEL	56
Licenças VMWARE	206
Microcomputadores	25.874
Nobreaks	23.295
Scanner	11.243
Servidores de Alta Disponibilidade	103
Storages	26
TOTAL	60.803

CAPACITAÇÃO GOVERNANÇA DE TI	QUANTIDADE
Análise de Ponto de Função	87
Certificação Digital	89
Gerenciamento de Projetos	112
Gerenciamento de Requisitos	111
Instrução Normativa nº 4	90
ITIL	110
Segurança da Informação	102
TOTAL	701

Diante do volume de recursos envolvidos no projeto de Modernização da Infraestrutura da tecnologia da Informação da Justiça Brasileira Nacional, a Secretaria de Controle Interno do CNJ, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria de 2010, efetuou auditoria nos procedimentos de doação, com o objetivo de verificar a efetividade das doações de equipamentos de informática aos Tribunais Estaduais e adequação aos objetivos delineados no citado projeto.

Em função das recomendações expostas pela SCI, foram adotadas as providências junto aos tribunais estaduais e aperfeiçoadas as orientações referentes às doações dos equipamentos de informática aos tribunais, com o envio de cartilha detalhada das medidas para o recebimento e registro patrimonial e contábil desses bens.

5.2.6.1 – Ação 1K27 – Modernização da Infra-Estrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira

Esta ação tem por objetivo modernizar, de forma inovadora, todos os segmentos do Poder Judiciário brasileiro por meio de implantação de projetos de tecnologia da informação e comunicações, de gestão estratégica, visando aumentar a agilidade e a cobertura da prestação jurisdicional, bem como a transparência nos atos, decisões e de informações de interesse da sociedade.

Por meio desta ação o CNJ busca o nivelamento em termos de infraestrutura e capacitação nos diversos segmentos do Poder Judiciário, em especial, no Judiciário Estadual. A aplicação dos recursos pode ser feita por meio de aquisição centralizada de bens e serviços para transferência aos Entes Federados, ou, mesmo, por meio da celebração de convênios.

A tabela abaixo demonstra os valores orçamentários dotados e executados no exercício de 2010:

R\$ 1,00	
Dotação Inicial	48.631.516
Suplementação	3.300.000
Contingenciado	862.200
Dotação líquida para o CNJ	51.069.316
Empenhado	50.987.583
Meta física prevista (sistema implementado/% de execução)	22%

Meta física realizada	20,731%
Percentual de atingimento da meta prevista	94,23%

5.2.6.2 – Ação 11E6 – Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação no Poder Judiciário (e-Jus)

Esta ação tem por finalidade aprimorar o modelo de gestão do processo eletrônico, visando à razoável duração do processo judicial. Visa implantar o processo eletrônico nos termos da lei 11.419/2006, com garantia de interoperabilidade entre os graus de jurisdição e segmentos do Poder Judiciário, atendendo aos requisitos padronizados de gestão documental e de segurança com base na certificação digital da ICP Brasil.

O projeto e-Jus é coordenado pelo CNJ, por meio de Comitê Gestor criado pela Portaria nº 657, de 9 de dezembro de 2009, e conta com a participação de outros órgãos do Poder Judiciário, os quais contam em seus orçamentos com esta mesma ação orçamentária.

Devido a essa coordenação, parte dos recursos totais disponibilizados para todo o projeto é alocada neste Conselho para distribuição no decorrer do exercício, segundo critérios definidos pelo Comitê.

A tabela abaixo demonstra os valores orçamentários dotados e executados no exercício de 2010:

	R\$ 1,00
Dotação Inicial	74.512.148
Suplementação	1.200.000
Contingenciado	2.344.160
<i>Descentralização para os órgãos integrantes do projeto</i>	<i>24.514.539</i>
Dotação líquida para o CNJ	48.853.449
Empenhado	48.724.513
Meta física prevista (sistema implementado/% de execução)	47%
Meta física realizada	13,365%
Percentual de atingimento da meta prevista	28,44%

6 – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO – COMPOSIÇÃO DOS BALANÇOS

O Orçamento do CNJ é concentrado em um único programa, denominado Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário – código 1389. Abaixo uma visão geral da execução orçamentária deste Conselho.

Programa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Crédito Indisponível Bloqueio de Crédito	Orçamento Disponível	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada por Insc. em RP Não-Proc
1389	193.065.544,00	159.822.783,00	9.450.360,00	150.372.423,00	148.513.547,14	70.898.165,66	70.614.422,43	77.615.381,48
Total:	193.065.544,00	159.822.783,00	9.450.360,00	150.372.423,00	148.513.547,14	70.898.165,66	70.614.422,43	77.615.381,48

fonte: SIAFI Gerencial (consulta por unidade orçamentária)

Do orçamento inicial de R\$ 193.065.544,00, restou ao final do exercício a dotação de R\$ 159.822.783,00, sendo que R\$ 9.450.360,00 ficaram contingenciados, restando um orçamento disponível de R\$ 150.372.423,00.

Destes, R\$ 148.513.547,14 foram empenhados, o que representa uma execução de 98,76%, sendo que R\$ 77.615.381,48 foram executados por inscrição em restos a pagar não processados.

Das despesas empenhadas 50,18% representam investimentos, em especial para os projetos 11E6 - implantação de sistema integrado de gestão da informação jurisdicional no poder judiciário (e-jus) e 1K27 - modernização da infra-estrutura da tecnologia da informação da justiça brasileira. Esclareça-se ainda que, 37,15% das despesas empenhadas foram gastas em outras despesas correntes e 12,67% em pessoal e encargos sociais, conforme tabela abaixo.

Programa	Grupo de Despesa		Despesas Empenhadas	%
1389	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.813.345,51	12,67%
1389	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.179.571,75	37,15%
1389	4	INVESTIMENTOS	74.520.629,88	50,18%
			148.513.547,14	100,00%

fonte: SIAFI Gerencial (consulta por unidade orçamentária)

A seguir o detalhamento da execução do programa por ação e grupo de despesa.

Projeto/Atividade	GND	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Desp Executada por Insc. em RP	
					Não-Proc	
09HB CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS	1	1.577.899,00	1.532.448,73	1.531.102,58	1.346,15	
11E6 IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NO PODER JUDICIARIO (E-JUS)	3	9.333.892,00	9.205.265,68	7.113.662,22	2.091.603,46	
	4	39.519.557,00	39.519.246,89	3.869.592,12	35.649.654,77	
1K27 MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA JUSTICA BRASILEIRA	3	16.610.827,00	16.532.840,13	15.570.832,95	962.007,18	
	4	34.458.489,00	34.454.742,83	499.342,50	33.955.400,33	
2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	817.468,00	268.930,27	250.064,83	18.865,44	
2010 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORESE EMPREGADOS	3	151.041,00	134.216,87	134.076,62	140,25	
2011 AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	16.795,00	15.722,96	15.722,96		
2012 AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	1.096.820,00	1.073.716,29	1.072.619,02	1.097,27	
2549 COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL	3	6.439.771,00	6.362.111,31	5.419.027,03	943.084,28	
	4	8.229,00	7.682,60	7.682,60		
2B65 APRECIACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES	1	17.533.635,00	17.280.896,78	16.576.480,18	704.416,60	
	3	18.711.115,00	18.244.370,88	16.032.973,40	2.211.397,48	
	4	747.885,00	538.957,56	224.660,54	314.297,02	
2B66 COORDENACAO NACIONAL DE ESTATISTICA E PESQUISA NO PODER JUDICIARIO	3	2.379.000,00	2.378.939,94	1.636.553,14	742.388,80	
4091 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	3	970.000,00	963.457,42	943.772,97	19.684,45	
Total:		150.372.423,00	148.513.547,14	70.898.165,66	77.615.381,48	

fonte: SIAFI Gerencial (consulta por unidade orçamentária)

Abaixo apresenta-se a execução orçamentária de acordo com a classificação funcional da despesa. Nota-se que toda a despesa está concentrada em uma única função – Judiciária. Em relação às subfunções 92,63% do orçamento disponível está concentrado nas subfunções 126 – Tecnologia da Informação (66,45%) e 032 – Controle Externo (26,18%).

As despesas com Tecnologia da Informação referem-se aos projetos 11E6 – Implantação do Sistema Integrado de Gestão da informação Jurisdiccional no Poder Judiciário (E-JUS) e 1K27 – Modernização da Infra-Estrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira.

Já as despesas com a subfunção Controle externo são as constantes das ações 2B65 - Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e 2B66 - Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário.

Fu nç ão	Subfunção	Orçamento Disponível	% Orçamen to Disponív el	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Desp Executada por Insc. em RP Não-Proc
JUDICIÁRIA	02 126 Tecnologia da Informação Controle	99.922.765,00	66,45%	99.712.095,53	27.053.429,79	72.558.565,74
	032 Externo	39.371.635,00	26,18%	38.443.165,16	34.470.667,26	3.972.497,90
	131 Comunicação Social	6.448.000,00	4,29%	6.369.793,91	5.426.709,63	943.084,28
	122 Administração Geral	1.577.899,00	1,05%	1.532.448,73	1.531.102,58	1.346,15
	306 Alimentação e Nutrição	1.096.820,00	0,73%	1.073.716,29	1.072.619,02	1.097,27
	128 RH Formação de	970.000,00	0,66%	963.457,42	943.772,07	19.684,46
	301 Atenção Básica	817.468,00	0,54%	268.930,27	250.064,83	18.865,44
	365 Educação Infantil	151.041,00	0,10%	134.216,87	134.076,62	140,25
	331 Proteção e Benef. ao Trabalhador	16.796,00	0,01%	15.722,96	15.722,96	
	031 Ação Legislativa					
	TOTAL	150.372.423,00	100,00%	148.513.547,14	70.898.165,66	77.015.361,48

fonte: SIAFI Gerencial (consulta por unidade orçamentária)

6.1 – Principais aspectos da composição dos Balanços

O exercício 2010 foi o primeiro ano do Órgão orçamentário deste Conselho – Órgão 17000, não sendo possível realizar análise horizontal para acompanhar a evolução ao longo do tempo dos principais itens dos demonstrativos.

6.1.1 – Balanço Orçamentário

Neste demonstrativo destaca-se a maior parte da execução orçamentária em despesas de capital, em virtude da política de modernização da infra-estrutura da tecnologia da informação da justiça brasileira. Destaca-se ainda que do montante de economia de despesa (R\$ 11.309.192,91),

R\$ 9.450.360,00 referem-se a valores que permaneceram contingenciados ao final do exercício, não podendo ser executados.

Por fim, destacam-se os valores dos destaques realizados e recebidos, conforme informações abaixo:

Destaques Concedidos:

Ao Supremo Tribunal Federal - com base no Protocolo de Cooperação Técnica STF/CNJ, foram concedidos destaques destinados ao ressarcimento pela utilização de serviços e contratos do STF para atender às demandas do CNJ, no valor total de R\$ 1.029.522,43, abrangendo materiais e serviços administrativos e produção de programas para a Rádio Justiça;

Ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região – R\$ 2.600.000,00, por cumprimento das Metas 1, 2, 3 definidas no Termo de Cooperação nº 03/2010, destinado ao desenvolvimento do sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe.

À Controladoria Geral da União – CGU – R\$ 9.534,99 referente à participação de Juíza do CNJ no programa de Capacitação “Anti-Corruption Program for Brazilian Public Officials”.

Ao Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA – destaque de R\$ 179.940,00 referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2010 que tem como objeto a execução de pesquisa denominada “Custo Unitário do Processo de Execução Fiscal da União”.

Destaques Recebidos:

Do Supremo Tribunal Federal foi recebido o valor de R\$ 5.328,00 para custeio de seus servidores em evento interno de capacitação realizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

6.1.2 – Balanço Financeiro

Este demonstrativo visa apresentar o fluxo dos recursos financeiros no ano, demonstrando a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Os Restos a Pagar do exercício

serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Destacam-se neste demonstrativo os valores recebidos do tesouro a título de transferência orçamentária para custear as despesas do exercício, bem como os ingressos extra-orçamentários recebidos para fazer frente aos valores inscritos em restos a pagar.

6.1.3 — Balanço Patrimonial

Cabe destacar neste demonstrativo o baixo passivo real deste Conselho, frente a sua disponibilidade financeira. Isto se deve ao fato de grande parte do financeiro para pagamento dos restos a pagar já estar na posse do CNJ em 31/12/2010.

Por fim, destaca-se o valor o Patrimônio Líquido do Órgão, da ordem de R\$ 117.274.722,28, sendo que R\$ 45.629.091,51 referem-se ao resultado do exercício de 2010.

6.1.4 — Demonstração das Variações Patrimoniais

Esta demonstração busca evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio.

Cabe destacar os decréscimos patrimoniais decorrente da baixa de bens móveis, no montante de R\$ 25.269.425,03. Tais baixas decorrem de doação de equipamentos adquiridos pelo CNJ para modernizar a Justiça Brasileira. Em 31/12/2010 ainda restavam nas contas de bens móveis e de softwares, R\$ 21.765.056,54 em processo de doação.

Em relação às receitas, não houve previsão de arrecadação. Contudo, houve a realização de outras receitas correntes no montante de R\$ 479.776,48, sendo que a maior parte (R\$ 382.251,75) decorreu de aplicação de penalidade em contratações. Todas as receitas realizadas foram recolhidas diretamente para o Tesouro Nacional.

Este Conselho não obteve recursos provenientes da alienação de ativos, nos termos do inciso VI do art. 50 da LRF.

6.2 – Demonstração das Disponibilidades

Em 2010 foi apurado um superávit de R\$ 6.460.242,20. Este demonstrativo foi utilizado para a elaboração do Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa (anexo V do Relatório de Gestão Fiscal), exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 55, inciso III, alínea "a", comprovando a disponibilidade de caixa líquida para fazer frente à inscrição em restos a pagar não processados do exercício.

7 – NOTAS EXPLICATIVAS

1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com a Lei nº 4.320/1964 e com as normas editadas pelo Órgão Central de Contabilidade do Governo Federal, nos termos da Lei nº 10.180/2001 e Decreto nº 6.976/2009.

2. As Demonstrações Contábeis refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Nacional de Justiça, EXCETO no tocante a:

a) ausência de conformidade de registros de gestão por inexistência de servidor designado até o dia 17/06/2010. As ausências de conformidade de registros de gestão no sistema SIAFI posteriores a essa data foram realizadas no processo administrativo 341.237;

b) dos valores das contas de bens móveis e de softwares, R\$ 21.765.056,54 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) estão em processo de doação, conforme política de Modernização da Infra-Estrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira.

3. O Conselho Nacional de Justiça é um Órgão do Poder Judiciário, criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Contudo, até a Lei Orçamentária para o exercício de 2009, o CNJ era uma Unidade Orçamentária (código 10102) dentro do Órgão Orçamentário Supremo Tribunal Federal (código 10000). Somente a partir da Lei Orçamentária para o exercício de 2010 o CNJ passou a ser um Órgão Orçamentário (código 17000);

4. A partir do exercício de 2010 o Órgão passou a efetuar a contabilização da depreciação, de acordo com a macrofunção SIAFI 020330. As principais diretrizes para o registro da depreciação foram: (a) depreciação dos bens adquiridos no exercício 2010, (b) método das cotas constantes e (c) utilização da tabela de vida útil e valor residual constante da macrofunção 020330. Este novo procedimento provocou um impacto negativo no Patrimônio Líquido na ordem de R\$

339.166,53 (trezentos e trinta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Análise das restrições apuradas nas conformidades contábeis de Órgão Superior junto ao Sistema SIAFI.

As conformidades Contábeis do Órgão 17000 e unidade gestora executora 040003 foram realizadas conforme tabela abaixo:

MES	SITUAÇÃO
JANEIRO	SEM CONFORMIDADE
FEVEREIRO	SEM CONFORMIDADE
MARÇO	SEM CONFORMIDADE
ABRIL	SEM CONFORMIDADE
MAIO	SEM CONFORMIDADE
JUNHO	COM RESTRIÇÃO
JULHO	COM RESTRIÇÃO
AGOSTO	COM RESTRIÇÃO
SETEMBRO	COM RESTRIÇÃO
OUTUBRO	COM RESTRIÇÃO
NOVEMBRO	COM RESTRIÇÃO
DEZEMBRO	COM RESTRIÇÃO

Nos meses de janeiro a maio não houve o registro da Conformidade Contábil devido à ausência de servidor designado.

Nos meses seguintes foram registradas as seguintes restrições:

MÊS	RESTRIÇÃO						
	102	106	110	203	205	951	961
JUNHO							
JULHO							
AGOSTO							
SETEMBRO							
OUTUBRO							
NOVEMBRO							
DEZEMBRO							

fonte: SIAFI

legenda:

 Restrição Contábil

A seguir os códigos de restrições utilizadas com as justificativas:

CÓD. RESTIÇÃO	TÍTULO	JUSTIFICATIVA
102	SALDO CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/ RMB	Diferença nos valores do Relatório de Movimentação de Bens Móveis e os saldos das respectivas contas no SIAFI.
100	FALTA DE DEPRECIACAO DE ATIVOS PERMANENTES	Ausência do registro da Depreciação dos Ativos Permanentes.
110	SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - ATIVO PERMANENTE	Valores indevidos nas contas do Ativo Permanente.
203	SALDOS ALONGADOS CONTAS TRANSITÓRIAS CIRCUL.	Saldos alongados na conta 21145.00.00.
205	SALDO INVERTIDO/INDEVIDO - PASSIVO CIRCULANTE	Valores indevidos na conta 21211.02.00.
951	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS GESTAO	Ausência do registro da Conformidade de Gestão no Sistema SIAFI.
961	FALTA ATUALIZACAO DO ROL RESPONSÁVEIS	Falta de atualização do Rol de Responsáveis.

Destaca-se que as restrições aplicadas foram todas sanadas dentro do exercício, com exceção à falta do registro da conformidade de gestão. Contudo, conforme justificado no processo administrativo 341.237, até o dia 17/06/2010 não havia servidor designado para a função, e as ausências de conformidade de registros de gestão no sistema SIAFI posteriores a essa data foram realizadas no processo 341.237.

Setorial Contábil

Não obstante a criação do Órgão Orçamentário 17000 – Conselho Nacional de Justiça, apenas com a edição da Portaria nº 105, de 26/05/2010 foi instituído a Setorial Contábil deste Conselho.

A Portaria instituiu na estrutura orgânica do CNJ a Setorial Contábil, vinculada à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, atribuindo a ela o acompanhamento da execução contábil do Órgão bem como o registro da respectiva conformidade contábil.

Atualmente a UG 040003 concentra as atividades de unidade executora e Setoriais Contábil, Financeira e Orçamentária.

8 – CONCLUSÃO

O foco do presente Relatório é no atendimento às exigências legais previstas no art. 56 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 101 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010.

Nesta oportunidade, ao encaminhá-lo ao Congresso Nacional, deve-se destacar que a sua conotação orçamentária e análise contábil, complementa as minuciosas informações prestadas pelo Relatório Anual em atendimento ao disposto no artigo 103-B, § 4º, inciso VII, da Constituição Federal, relativo ao exercício de 2010 (Anexo I).

Por fim, registre-se ainda, que o CNJ coordena além de todas as ações atinentes ao Poder Judiciário explicitadas no Relatório Anual, as medidas relativas à *transparência na execução financeira e orçamentária*, por intermédio de seus instrumentos legais (Resoluções, Atos Normativos).

Relatório de Prestação de Contas do Conselho Nacional de Justiça

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

I - o Supremo Tribunal Federal;

I-A o Conselho Nacional de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - o Superior Tribunal de Justiça;

III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI - os Tribunais e Juízes Militares;

VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional.

§ 1º O Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm jurisdição em todo o território nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 (quinze) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

I - o Presidente do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

- II - um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;
- III - um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;
- IV - um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- V - um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- VI - um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- VII - um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- VIII - um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- IX - um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- X - um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;
- XI - um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;
- XII - dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XIII - dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

§ 2º Os demais membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I - zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV - representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI - elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII - elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários;

II exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral;

III requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficialarão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

- a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
- b) dívidas consolidada e mobiliária;
- c) concessão de garantias;
- d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- e) despesas de que trata o inciso II do art. 40;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

- a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

Seção V

Das Prestações de Contas

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I - da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais;

II - dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

.....
LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001.

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.
.....

LEI Nº 11.364, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre as atividades de apoio ao Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.
.....

Art. 5º Funcionará, junto ao Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Pesquisas Judiciárias - DPJ, com sede na Capital Federal.

§ 1º Constituem objetivos do DPJ:

I - realizar o levantamento de dados destinados a subsidiar a elaboração do relatório anual do CNJ, na forma do disposto no inciso VII do § 4º do art. 103-B da Constituição Federal;

I – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.618, de 2007)

II - desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;

III - realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário;

IV - fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias;

V - construir e disponibilizar sistemas de informação e disseminação de conhecimentos atinentes a suas áreas de competência.

V – (revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.618, de 2007)

§ 2º Para a consecução de seus objetivos institucionais, o DPJ poderá:

§ 2º Para a consecução dos objetivos institucionais do DPJ, o Conselho Nacional de Justiça poderá: (Redação dada pela Lei nº 11.618, de 2007)

I - estabelecer vínculos de cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais, no campo de sua atuação;

II - celebrar contratos com pessoas físicas e jurídicas especializadas.

.....
LEI Nº 11.416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nºs 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências.

.....
LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....
Art. 101. As contas de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão prestadas pelos Presidentes da República, dos órgãos do Poder Legislativo, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos Tribunais, e pelo Chefe do Ministério Público da União e deverão ser apresentadas ao Congresso Nacional dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa, que, exceto no caso previsto no § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as encaminhará ao Tribunal de Contas da União, para elaboração dos respectivos pareceres prévios, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento.

.....
DECRETO Nº 6.976, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências.

LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

.....

Art. 101. As contas de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão prestadas pelos Presidentes da República, dos órgãos do Poder Legislativo, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos Tribunais, e pelo Chefe do MPU e deverão ser apresentadas ao Congresso Nacional dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa, que, exceto no caso previsto no § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, encaminha-las-á ao TCU, para elaboração dos respectivos pareceres prévios, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento.



Edição de hoje: 52 páginas

OS: 2011/11324